

AVISO DE ABERTURA N.º 1/2015

Estágios PEPAL, 5.ª edição

Torna público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro que se encontram abertas candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito do “**PEPAL - Programa de Estágios Profissionais da Administração Local**”, nas seguintes áreas de formação:

- 1 Licenciatura em Engenharia Informática;
- 1 Licenciatura em Fiscalidade;
- 1 Licenciatura em Educação Social;
- 1 Licenciatura em Serviço Social.

1.º - Local de Estágio: área do Município de Mogadouro.

2.º - Destinatários: jovens que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego, situação aferida caso o candidato se encontre numa das seguintes situações:

i) Nunca tenha tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontre inscrito em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;

ii) Esteja inscrito nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregado;

b) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio ou, tratando-se de candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade superior a 60%, até 35 anos;

c) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.

3.º Duração dos estágios: os estágios terão a duração de 12 meses.

4.º Licenciatura exigida e Plano de estágio:

Ref.º	Licenciatura exigida	Vagas	Plano de estágio
A	Engenharia Informática	1	Colaborar e apoiar na instalação e configuração de hardware e de novos equipamentos, bem como na inventariação de equipamentos; Prestar apoio técnico informático e formação aos utilizadores dos sistemas de informação municipais; Prestar apoio técnico aos equipamentos ativos e passivos da rede informática;

			Colaborar na manutenção dos sítios da internet municipais; Desenvolvimento de aplicações informáticas em plataformas para internet.
B	Fiscalidade	1	<p>Gestão administrativa corrente, nas áreas de compras e contratação externa de serviços;</p> <p>Realização e supervisão dos atos declarativos para a segurança social, caixa geral de aposentações e para efeitos fiscais relacionados com o processamento de salários: ☐ Gestão e formação contínua de recursos humanos; processamento de salários, preenchimento da declaração de remunerações, segurança social, caixa geral de aposentações, Retenções de IRS ;</p> <p>Práticas de controlo interno: reconciliação bancária, conferência dos meios financeiros líquidos, análise das contas a receber e a pagar, conferência dos investimentos, conferência de inventários;</p> <p>Identificação e acompanhamento relativo à resolução de questões da organização com o recurso a contactos com os serviços relacionados com a profissão: Contactos com serviços de finanças, segurança social, entre outras instituições, na resolução de assuntos ligados ao município;</p> <p>Acompanhar e realizar estudos económicos para determinação do Imposto Municipal Sobre Imóveis;</p> <p>Participar em estudos econométricos para determinação do custo de atividades e funções municipais;</p> <p>Apoiar a realização de candidaturas a apresentar ao novo Quadro Comunitário de Apoio (QCA);</p> <p>Acompanhar e participar em auditorias internas aos processos e procedimentos da atividade municipal;</p> <p>Contribuir para a celeridade processual e administrativa;</p> <p>Inventariar carências de infraestruturas e equipamentos;</p> <p>Recolher e tratar informação relevante no processo de atualização permanente do património do Município de Mogadouro;</p> <p>Cooperar com todas as associações e organizações de empresários</p>
C	Educação Social	1	<p>Coordenação do programa municipal de transporte para doentes oncológicos;</p> <p>Estudo sociofamiliar de doentes que solicitam apoio à Autarquia transporte para consultas de oncologia;</p> <p>Visitas domiciliárias para estudo e diagnóstico da situação sócio-familiar dos agregados familiares dos requerentes deste programa. Realização de relatórios de avaliação socio familiar, económica e habitacional dos doentes a apoiar;</p> <p>Organização dos processos dos requerentes;</p> <p>Acompanhamento técnico às situações que solicitam apoio diverso no atendimento de Serviço Social;</p> <p>Colaboração no Programa “Rede Social” do Município de Mogadouro;</p> <p>Elaboração de relatórios, Informações sociais, Emissão de pareceres técnicos, Redação de ofícios, Aplicação de inquéritos.</p>
D	Serviço Social	1	<p>Conhecimento das diversas instituições e serviços de âmbito social, a nível local e regional para resposta e encaminhamento das situações disfuncionais detetadas no atendimento de serviço social;</p>

		<p>Realização de sessões informativas e de divulgação junto de agentes locais (e.g. professores), alertando para a identificação dos possíveis sinais de risco que uma criança possa apresentar bem como para a importância da denúncia;</p> <p>Estudo de situações de menores em risco sinalizados na CPCJ;</p> <p>Organização de processos de menores sinalizados;</p> <p>Preenchimento da ficha de caracterização de menores em risco;</p> <p>Apoio psicológico a crianças e pais identificados na CPCJ;</p> <p>Realização de relatórios de avaliação psicológica quando tal seja de especial relevância para a compreensão do processo em causa, quando solicitado por membros da Comissão Alargada ou pelo Tribunal;</p> <p>Estudo sócio familiar de situações – problema que solicitam apoio à Autarquia.</p> <p>Organização dos processos dos requerentes;</p> <p>Visitas domiciliárias para estudo e diagnóstico da situação sócio - familiar dos agregados familiares disfuncionais.</p> <p>Acompanhamento técnico às situações que solicitam apoio no acolhimento de serviço social;</p> <p>Articulação com a Segurança Social contribuindo para o acompanhamento e busca de soluções adequadas para casos inseridos no Programa de Rendimento Social de Inserção (RSI);</p> <p>Intervenção e acompanhamento ao nível da definição de um projeto de vida em casos beneficiários do RSI.</p> <p>Redação de ofícios, Elaboração de relatórios psicossociais, Informações sociais, Emissão de pareceres técnicos, Aplicação de Inquéritos.</p>
--	--	---

5.º Remuneração: Bolsa de formação mensal de montante correspondente a 1,65 vezes o Indexante de Apoios Sociais (IAS), que corresponde atualmente a € 691,71 (o valor do IAS definido pela Portaria n.º 1458/2009, de 31 de Dezembro é de € 419,22), subsídio de refeição e seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio profissional, bem como nas deslocações entre a residência e o local de estágio.

6.º Formalização das candidaturas: A apresentação das candidaturas é efetuada obrigatoriamente em suporte de papel, mediante o preenchimento obrigatório do formulário de candidatura ao PEPAL – 5.ª edição, disponível no sítio do Município – www.mogadouro.pt – bem como no sítio internet da Direção-Geral das Autarquias Locais (www.portalautarquico.pt), a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, Largo do Convento de S. Francisco, 5200 – 244 Mogadouro.

7.º Prazo entrega das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso no sítio da internet do Município de Mogadouro – www.mogadouro.pt.

8.º Documentação exigida: As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado;

- Cópia do documento de identificação civil;
- Cópia do documento de identificação fiscal e de documento de identificação da segurança social (caso o documento de identificação não seja o Cartão de Cidadão);
- Declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do candidato ou a não existência das mesmas;
- Cópia do certificado de habilitações onde conste a classificação final de curso;
- Cópia do certificado onde conste a média do 12.º ano ou equivalente;
- Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento (quando aplicável);
- Cópia de certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas (quando aplicável);
- Cópia de documento comprovativo da morada;
- Cópia de comprovativo de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável);
- Cópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

9.º Procedimento de seleção: O recrutamento e a seleção dos candidatos é da responsabilidade do Município de Mogadouro, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, conjugado com os artigos 7.º e 8.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, sendo a seleção dos candidatos efetuada da seguinte forma:

9.1.º Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

9.2.º Classificação Final e ordenação dos candidatos: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EI \times 60\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EI = Entrevista Individual.

9.3.º Parâmetros de classificação da Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

Em que:

HA – Habilitação Académica de Base, certificada pelas entidades competentes, igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada nos presentes procedimentos, valorada da seguinte forma:

- Habilitação necessária ao presente procedimento – 16 valores;
- Posse de mestrado na área de recrutamento – 18 valores;
- Posse de Doutoramento na área de recrutamento – 20 valores.

CFO – Classificação Final Obtida na licenciatura;

FP – Formação Profissional, relacionada com a área funcional do estágio a que se candidata, valorada da seguinte forma:

- Sem Formação Profissional – 10 valores;
- Com Formação Profissional até 35 horas inclusive – 15 valores;
- Com Formação Profissional superior a 35 horas – 20 valores;

EP – Experiência Profissional, relacionada com a área funcional do estágio a que se candidata, valorada da seguinte forma:

- Sem Experiência Profissional – 10 valores;
- Com Experiência Profissional até 2 anos, inclusive – 15 valores;
- Com Experiência Profissional superior a 2 anos – 20 valores.

9.4.º Parâmetros de classificação da Entrevista Individual (EI): A Entrevista Individual visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo valorada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = (RI + MP + CE + CC) / 4$$

Em que:

RI = Relacionamento Interpessoal;

MP = Motivação Profissional;

CE = Conhecimentos Específicos das funções a desenvolver;

CC = Capacidade de Comunicação.

À avaliação dos fatores acima referidos corresponderá a avaliação qualitativa, de acordo com os níveis classificativos, de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

9.5.º Preferência residencial: Será dada preferência, em caso de igualdade pontual, aos candidatos residentes na área do Município de Mogadouro.

10.º Prazo de validade: Os procedimentos são válidos para o preenchimento dos estágios e cessam com a respetiva aceitação por parte dos estagiários selecionados.

11.º Estágios reservados a candidatos portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%: Nos termos do Despacho n.º 1402/2015 não foi imposta qualquer reserva de estágios destinados a candidatos portadores de deficiência, aplicando-se o preceituado no n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, tendo tais candidatos preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

12.º Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro, Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro, Portaria n.º 265/2014, de 17 de dezembro e Despacho n.º 1402/2015, 2.ª Série, de 11 de fevereiro de 2015 .

13.º Constituição do Júri:

Ref.º A – Engenharia Informática

Presidente: Evaristo António Neves - Vice- Presidente do Município de Mogadouro.

Vogais efetivos: Dra. Maria José Miguel Lopes - Técnica Superior Jurista do mapa de pessoal do Município de Mogadouro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do mapa de pessoal do Município de Mogadouro.

Vogais Suplentes: Dra. Joana Filipa Vicente da Silva – Vereadora de Ação Social e Educação do Município de Mogadouro e Eng.ª Maria Olímpia Marcos, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Mogadouro.

Ref.º B – Fiscalidade

Presidente: Evaristo António Neves - Vice- Presidente do Município de Mogadouro.

Vogais efetivos: Dra. Maria José Miguel Lopes - Técnica Superior Jurista do mapa de pessoal do Município de Mogadouro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do mapa de pessoal do Município de Mogadouro.

Vogais Suplentes: Dra. Joana Filipa Vicente da Silva – Vereadora de Ação Social e Educação do Município de Mogadouro e Eng.ª Maria Olímpia Marcos, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Mogadouro.

Ref.º C – Educação Social

Presidente: Dra. Joana Filipa Vicente da Silva – Vereadora de Ação Social e Educação do Município de Mogadouro.

Vogais efetivos: Dra. Ana da Conceição Sarmento Felgueiras – Técnica Superior do mapa de pessoal Município de Mogadouro, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Maria José Miguel Lopes - Técnica Superior Jurista do mapa de pessoal do Município de Mogadouro.

Vogais Suplentes: Evaristo António Neves - Vice – Presidente do Município de Mogadouro e Eng.^a Maria Olimpia Marcos, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Mogadouro.

Ref.^a D – Serviço Social

Presidente: Dra. Joana Filipa Vicente da Silva – Vereadora de Ação Social e Educação do Município de Mogadouro.

Vogais efetivos: Dra. Ana da Conceição Sarmiento Felgueiras – Técnica Superior do mapa de pessoal Município de Mogadouro, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Dra. Maria José Miguel Lopes - Técnica Superior Jurista do mapa de pessoal do Município de Mogadouro.

Vogais Suplentes: Evaristo António Neves - Vice – Presidente do Município de Mogadouro e Eng.^a Maria Olimpia Marcos, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Mogadouro.

Paços do Município de Mogadouro, 6 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães